



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMPRE E GANHE “MÁQUINA ENCANTADA DO NORTESHOPPING”

Trata-se de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS denominada “Máquina Encantada do NorteShopping”, operação do tipo “compre e ganhe”, que é realizada pelo Fundo de Promoções Coletivas do NorteShopping, CNPJ 31.112.758/0001-45, endereço: Avenida Dom Helder Camara, 5474, Cachambi, RJ, com abrangência restrita ao Estado do Rio de Janeiro, voltada aos frequentadores do Norte Shopping. 1. Prazo de execução: 25 (vinte e cinco) dias. 2. Início e Término: de 15/06/2017 a 09/07/2017 ou até que se esgotem os 4 mil prêmios ofertados nesta promoção. 3. Rol de Lojas Aderentes: vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. 4. Rol de Lojas Não Participantes: vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. 5. Dos Participantes: 5.1. Poderá participar da promoção qualquer cliente, pessoa física, que efetuar compras a partir de R\$ 50,00 nas lojas participantes situadas no interior do NorteShopping mediante qualquer forma de pagamento, no período de 14/06/2017 a 09/07/2017, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 13h às 21h e se cadastrar no Programa de Fidelidade Reino NorteShopping ou até que se esgotem 4 mil prêmios ofertados nesta campanha promocional. 5.3 Para participação, o cliente deverá ter altura mínima de 1,30m e peso máximo de 110 Kg. 5.4 Não haverá casos de saldo no sistema, visto que as notas não são acumulativas. 6. Como Participar: 6.1 Para participar da “Máquina Encantada do Reino”, o cliente deverá se cadastrar no Programa de Fidelidade Reino NorteShopping, caso ainda não seja cadastrado e trocar uma nota fiscal com o valor mínimo de R\$ 50,00. O cliente ganhará uma pulseira que possibilita a participação na Máquina de Prêmios. A participação na Máquina Encantada deverá ser realizada no mesmo dia da retirada da pulseira. Uma nota fiscal dará direito a uma pulseira. Cada cliente (cpf cadastrado) poderá brincar uma vez ao dia. 6.2 Deverão ser apresentadas no balcão de trocas situado no 1º piso, a(s) nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) adquirido(s) para que as promotoras carimbem, inutilizando-as para trocas futuras. 6.3 O balcão de trocas brindes funcionará diariamente, de segunda a sábado das 10h às 22h e domingo das 13h às 21h. 6.4 Após apresentadas as notas fiscais cujo valor mínimo precisa ser de R\$ 50,00, o consumidor receberá uma pulseira que dará direito a brincar na Máquina Encantada do Reino, situada no interior do NorteShopping. Dentro da máquina cada cliente irá pegar um (01) dos brindes listados neste regulamento, todos com o mesmo valor aproximado, de modo a não se configurar álea. Necessariamente cada participante sairá do brinquedo com um brinde. 6.5 Concluída a entrega da nota fiscal/cupom referidos comprovantes fiscais, estes serão carimbados pela equipe de promotoria, não podendo ser reapresentados. 6.6 Menores de idade poderão participar desta promoção, desde que já tenham CPF, sejam acompanhados por um responsável e estejam dentro do limite de altura e peso exigidos neste regulamento. 6.7 Para participar da promoção, as notas fiscais e/ou cupons deverão ser apresentados em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasuras, emendas, amassados ou ilegíveis; 6.8 Será liberado apenas uma pulseira por dia para cada cliente (CPF cadastrado), que dará direito a participação na Máquina Encantada do Reino, independentemente do valor da compra. 6.9 Somente será feito o cadastro se o consumidor que fornecer o CPF estiver presente no balcão da promoção, de modo que não será possível se fazer representar por terceiros. 6.10 Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da apresentação dos comprovantes fiscais para a obtenção dos brindes e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público. Ao final de cada dia, o Shopping distribuirá 20 últimas senhas de atendimento, para que seja respeitado o horário de funcionamento da máquina. Serão atendidas, diariamente, somente 144 consumidores. O que ultrapassar desse montante perderá o direito a participar da máquina no dia e terá que realizar nova compra de R\$ 50,00 no dia subsequente, para participar, acaso tenha interesse. 7. Da Desclassificação: 7.1. Não serão admitidos:(a) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; (b) Criação de cadastro em nome de terceiros;(c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;(d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, exceto Nota Carioca, telefone ou correio;(e) Comprovantes de Venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 14/06/2017 a 09/07/2017; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas e quiosques locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro. 7.2 A empresa disponibilizará, na Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção. 8. Da Especificação dos Brindes: 8.1 Serão ofertados 4 mil premiações brindes com o valor aproximado de R\$ 20,00, de modo que a retirada de quaisquer brindes não configurará álea: 1) 2 mil ingressos para o Teatro Miguel Falabella, local-

izado no NorteShopping, cuja peça será de escolha do cliente, com validade até 31 de julho e sujeito a disponibilidade de ingressos por sessão, sendo um ingresso por brinde. 2) 500 Kits Encantados com: 1 Super Kit Baster 7 em 1 + 1 Kit Blister com 12 livros + 1 Livro ler e colorir gigante + 1 livro ler e colorir médio, sendo um kit por brinde. 3) 500 Kits em ação com: 1 livro de máscaras + 500 adesivos + 5 livros de ler e colorir médios + 1 caixa com 12 lápis de cor, sendo um kit por brinde. 4) 300 unidades de almofadas de pescoço confeccionada em microfibra, sendo uma almofada por brinde 5) 100 unidades de Mini lancheira em neoprene personalizadas, sendo uma lancheira por brinde 6) 100 unidades de Copo plástico 350ml personalizado, sendo um copo por brinde 7) 130 unidades do Colchão bronzeador inflável baby, sendo um por brinde; 8) 220 unidades de Colchão bronzeador inflável azul, sendo um por brinde 9) 150 unidades do Kit rosa com : Boia circular + Bola de praia., sendo um kit por brinde. 8.2 Para as premiações de ingressos de teatro, o cliente ganhará um voucher que deve ser trocado pela peça teatral escolhida por ele, na bilheteria do teatro. Os ingressos do teatro estão sujeitos a disponibilidade de 20 ingressos por peça de teatro, separados para os clientes do evento Máquina Encantada, com validade de troca até 31 de julho. 9. Local da Entrega dos Brindes: Os brindes serão retirados após o termino da brincadeira na Máquina Encantada do Reino, na própria Praça de Eventos, 1º piso. Apenas para os brindes de ingressos de teatro, o cliente receberá um voucher, que deverá ser trocado pelo ingresso de teatro da peça escolhida na bilheteria do teatro Miguel Falabella, localizada no 2º piso do NorteShopping. 10. Forma de Divulgação da Promoção Comercial: A divulgação desta promoção será feita por meio de peças de comunicação no interior do shopping e mídias externas, além do site do Shopping e assessoria de imprensa. 11. Divulgação da Imagem dos Participantes: Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos brindes. 12. Considerações Gerais: É proibida a conversão dos brindes em dinheiro. 12.1 A responsabilidade do Shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega dos brindes. 12.2. Terminando os estoques de brindes disponíveis, o Shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade ou de adquirir mais brindes e continuar com a campanha, desde já se comprometendo a dar pleno conhecimento aos consumidores no balcão da promoção; 12.3 Qualquer problema decorrente de qualidade dos produtos ou prestação dos serviços deverá ser informado à Promotora. O Shopping não se responsabiliza por eventual alergia decorrente da utilização de algum dos brindes. 12.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, mediante a criação de uma banca composta de três membros e, posteriormente, submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 12.5 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Shopping para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 12.6. Os brindes a serem oferecidos destinam-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 12.7 Em casos de emergência ou problema na prestação do serviço, o interessado deverá entrar em contato com o Shopping no ato da entrega do mesmo ou diretamente na Administração através do fone 21 – 3315-4344. 12.8 Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. 12.9 Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no posto de troca e também no site [www.norteshopping.com.br](http://www.norteshopping.com.br), sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. 12.10 Este Regulamento estará afixado próximo ao stand de troca e também no site do Shopping [www.norteshopping.com.br](http://www.norteshopping.com.br), sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento. 12.11 A presente promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido caso o estoque de brindes ofertados se esgotem, estando estes descritos na cláusula 8 deste Regulamento. 12.12 A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações. 10.13 A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o Shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento. 12.14 A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento. 12.15 Não será permitida a participação de lojistas, vendedores, balconistas e caixas das lojas situadas no interior do Shopping. 12.16 Esta promoção, assim como seu regulamento poderá ser alterado, suspensa ou cancelada pelo Shopping, mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado. 12.17 A participação da Máquina Encantada é necessariamente em dupla, onde uma pessoa ficará pendurada para “pegar” um prêmio, e a outra pessoa ficará do lado de fora controlando a direção que essa pessoa irá. Limitações para participação do cliente que ficará pendurado: Altura mínima: 1.30m e Peso máximo: 110 Kg. Menor de idade poderá participar desde que autorizado por um responsável.